

FGTAS e Associação Liga de Amparo aos Necessitados **Objeto:** prorrogação de prazo até 21.11.2009 .

Processo Administrativo: 001038/2159/02-8 **Contrato:** 252/2006 **Partes:** FGTAS e Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/ C Ltda **Objeto:** prorrogação de prazo e reajuste de preço **Prazo:** de 29-09-06 até 180 dias **Preço:** R\$ 18,50 por domicílio. **Recurso Financeiro:** MTE/SPPE/CODEFAT/Nº 054/2006/FGTAS/RS.

ERRATA

Na súmula publicada na data de 28/12/06, referente ao Termo Aditivo n.º 244/2006, o n.º do Processo Administrativo é 001192-2159/03-9.

Anápio de Souza Ferreira
Diretor- Presidente da FGTAS

Código 247487

Secretaria da Cultura

Secretário:
Victor Hugo Alves da Silva

End: Pça. Marechal Deodoro, 148
Porto Alegre/RS - 90010-300
Fone: (51) 3226-4189

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 002698-1100/06-0

PORTARIA N.º 033/2006

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve TOMBAR o antigo Cine Teatro Capitólio situado na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 1085, esquina com a Av. Borges de Medeiros, nesta Capital.

Código 246493

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio
Expediente: 004158-1100/02-3

SÚMULA DO TERMO ADITIVO-PROJETO MONUMENTA

Segundo Termo Aditivo ao Convênio firmado em 14 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2003. Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. Objeto do Convênio Original: Conjugação de esforços para execução de obras e serviços previstos no projeto Monumenta Porto Alegre relativo aos prédios históricos de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto do Aditivo: Visa prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31 de dezembro de 2007.

Data da Assinatura: 28/12/2006.

As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Código 246494

PROJETOS

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 001425-1100/05-7

HOMOLOGAÇÃO DO PROJ. CARNAVAL DE RUA 2006 - SÃO LOURENÇO DO SUL

Nesta data, homologo a prestação de contas referente ao projeto cultural "CARNAVAL DE RUA 2006 - SÃO LOURENÇO DO SUL", Produtor Cultural Adão Quevedo da Silva Filho, CEPC nº 235, financiado pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 10.846/96.

Código 246495

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 001198-1100/03-7

HOMOLOGAÇÃO DO PROJ. 20º REPONTE DA CANÇÃO

Nesta data, homologo a prestação de contas referente ao projeto cultural "20º REPONTE DA CANÇÃO", Produtor Cultural Adão Quevedo da Silva Filho, CEPC nº 235, financiado pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 10.846/96.

Código 246496

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 000490-1100/05-9

HOMOLOGAÇÃO DO PROJ. 1º ACORDE DA CANÇÃO NATIVA

Nesta data, homologo a prestação de contas referente ao projeto cultural "1º ACORDE DA CANÇÃO NATIVA", Produtor Cultural Adão Quevedo da Silva Filho, CEPC nº 235, financiado pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 10.846/96.

Código 246497

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 002907-1100/03-0

HOMOLOGAÇÃO DO PROJ. 24º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO

Nesta data, homologo a prestação de contas referente ao projeto cultural "24º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO", Produtor Cultural Neimar Velho Pacheco, CEPC nº 2403, financiado pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 10.846/96.

Código 246498

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

Secretário:
José Carlos Elmer Brack

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-530

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT

Diretor Presidente:

Edison Zart

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º CEEE GT/AT/2006120214

Abertura: 19/01/07 às 9h.

Objeto: Aquisição de Extensões Isolantes.

A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova n.º 201, Prédio A, Sala 428-POA/RS, fone (0xx51) 3382-4846, no horário comercial ou pelos sites www.ceee.com.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

AVISOS DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - RECURSO TOMADAS DE PREÇOS

N.º CEEE/AT/2006100181 e N.º CEEE/AT/2006100182

A Comissão de Julgamento da Licitação comunica a **RETIFICAÇÃO** da decisão inicialmente adotada, considerando, desta forma, **Inabilitada** a empresa **Núcleo Engenharia Consultiva Ltda.**

Código 246445

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE - D

Diretor Presidente:

Edison Zart

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CEEE-D/2006120204

Abertura: 30/01/07 às 9h.

Objeto: Aquisição de servidores para banco de dados.

A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova n.º 201, Prédio A, Sala 428-POA/RS, fone (0xx51) 3382-4846, no horário comercial ou pelo site www.ceee.com.br.

Código 246443

Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

Secretário:
Luis Roberto Andrade Ponte

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º/17º andares
- Porto Alegre/RS - 91110-150
Fone: (51) 3288-1000

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 000277-1600/06-9

PORTARIA N.º 014/2006-GAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais no uso de suas atribuições, ACOLHE o relatório

final da comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 002/2006, publicada no DOE 12/04/2006 e determina a observância das recomendações apresentadas e o posterior arquivamento do expediente.

Código 246499

Assunto: Portaria
Expediente: 000714-1600/06-0

PORTARIA Nº 015/2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DOS ASSUNTOS INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições, acolhe o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada através do processo acima citado e determina nos termos do artigo 203, da Lei 10.098/94, que publique-se e archive-se.

Código 246500

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 083 /2006 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDOPEM/RS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 17 do Decreto n.º 42.360, de 24.07.2003, considerando o pleito de diversas empresas incentivadas com o FUNDOPEM/RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, ao Grupo de Análise Técnica – GATE que realize estudos técnicos visando propor a regulamentação que disciplinará o exame dos pedidos de revisão de bases médias mensais de faturamento bruto e de ICMS, para projetos que, devido a ocorrência de fatores supervenientes, insuperáveis por ações ao alcance das empresas incentivadas, não estejam apurando incremento para fruição do incentivo concedido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2006.

LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE

Secretário de Estado do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

ARIO ZIMMERMANN

Secretário de Estado da Fazenda

JOÃO CARLOS BRUM TORRES

Secretário de Estado da Coordenação e Planejamento

QUINTILIANO MACHADO VIEIRA

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

RENITA NAIR DAMETO

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

VERCIDINO ALBARELLO

Diretor Representante do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS

Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL

DAGOBERTO LIMA GODOY

Diretor-Presidente da CAIXA ESTADUAL S.A. - Agência de Fomento/RS.

HEITOR JOSÉ MULLER

Representante da Federação das Indústrias do Estado do RS – FIERGS

ERY JOSÉ BERNARDES

Representante da Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul - FEDERASUL

CELSO WOYCIECHOWSKI

Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT

CLÁUDIO RENATO GUIMARÃES

Presidente da Força Sindical

DERLY CUNHA FIALHO

Diretor Superintendente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RS - SEBRAE/RS

GLADEMIR AROLDI

Presidente da Federação das Associações de Municípios do RS - FAMURS

Código 246501

RESOLUÇÃO Nº 082 /2006 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDOPEM/RS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 42.360, de 24.07.2003, e alterações,

Considerando:

- A aprovação do pleito de reformulação do projeto original apoiado, bem como a ampliação do prazo de fruição do incentivo do FUNDOPEM/RS, nos termos exarados na Resolução nº 63/2004 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 17.12.2004 (DOE do dia 20.12.2004) e, no Decreto nº 43.970, de 16.08.2005 (DOE do dia 17.08.2005), implementados através do Segundo Termo Aditivo de Rratificação do Protocolo nº 038/96, firmado em 16.09.2006;

- o pleito da Empresa em expediente com data de 09.06.2006, de redução da base média mensal de ICMS, tendo em vista a defasagem real ocorrida nos preços de venda do arroz em relação à variação medida pelo índice de indexação do FUNDOPEM/RS, a Unidade de Incentivo do FUNDOPEM/RS – UIF/RS;